LEI Nº 925 DE 08 DE JUNHO DE 1992

"FIXA PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE UIRAPURÚ, DESMEMBRAMENTO DE CRIXÁS/GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano da cidade de UIRAPURÚ, desmembramento de Crixás, o qual passa a ter a seguinte descrição: "COMEÇA na barra do córrego Taquarí no Ribeirão das Lages, por este córrego acima até a sua cabeceira; daí, segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Vereda dos Porcos, por este abaixo até sua barra no Córrego Bijuí, por este abaixo até a sua barra no Ribeirão das Lages, e por este Ribeirão até a barra do Córrego Taquarí, ponto de partida".

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos oito (08) dias do mês de Junho (06) de hum mil novecentos e noventa e dois (1992).

ORLANDO SILVA NAZEOZENO
Prefeito Municipal